

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
Capítulo I	Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação	
Secção I	Loteamento e de Obras de Urbanização	
artigo 1º	Licenciamento de loteamentos e obras de urbanização	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	1.920,00
2	Pedido de reapreciação de loteamento e obras de urbanização	925,00
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	260,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Por lote, para além de quatro	340,00
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de oito	170,00
4.3	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	17,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	370,00
artigo 2º	Comunicação Prévia de loteamentos e obras de urbanização	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	1.590,00
2	Pedido de reapreciação de loteamento e obras de urbanização	700,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	260,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Por lote, para além de quatro	180,00
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de oito	120,00
4.3	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	12,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	370,00
artigo 3º	Licenciamento de loteamentos	
1	Pedido de apreciação de loteamento	1.800,00
2	Pedido de reapreciação de loteamento	860,00
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	260,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Por lote, para além de quatro	320,00
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de oito	160,00
4.3	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	16,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	210,00
artigo 4º	Comunicação Prévia de loteamentos	
1	Pedido de apreciação de loteamento	1.470,00
2	Pedido de reapreciação de loteamento	650,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	260,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Por lote, para além de quatro	165,00
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de oito	110,00
4.3	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	11,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	210,00
artigo 5º	Licenciamento de obras de urbanização	
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	135,00
2	Pedido de reapreciação de obras de urbanização	140,00
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	60,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	0,75
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	35,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
artigo 6º		
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	120,00
2	Pedido de reapreciação de obras de urbanização	130,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	55,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	0,70
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	35,00
artigo 7º		
Aditamentos aos Alvarás e Certidões de Admissão		
1	Pedido de apreciação ou reapreciação de alteração à licença/comunicação prévia ou execução por fases depois da primeira	1.880,00
2	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	260,00
3	Aditamento à certidão, por deferimento expresso ou tácito	240,00
4	Acresce aos aditamentos:	
4.1	Por lote, para além de quatro	195,00
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de oito	130,00
4.3	Outras utilizações - por cada m2 ou fracção, além dos 50 m2	13,00
4.4	Por m2 de área bruta de construção acima de 20% de ampliação às construções iniciais	13,00
4.5	Por m2 de área loteamento / Obras de urbanização alterada	30,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
artigo 8º		
Averbamentos		
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	45,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	10,00
3	Acresce ao referido no número anterior:	
3.1	Por lote	6,00
3.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços	4,00
Nota 1	Acresce às taxas da secção I, quando aplicável, a TMU - Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas	
Secção II		
Trabalhos de Remodelação Terrenos, incluindo terra vegetal		
artigo 9º		
Licenciamento de Trabalhos de Remodelação de Terrenos		
1	Pedido de apreciação	100,00
2	Pedido de reapreciação	75,00
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	60,00
4	acresce ao número anterior, por cada hectare (ha) ou fracção, para além do primeiro	50,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	12,50
artigo 10º		
Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos		
1	Pedido de apreciação	90,00
2	Pedido de reapreciação	70,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	55,00
4	acresce ao número anterior, por cada hectare (ha) ou fracção, para além do primeiro	40,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	12,50
artigo 11º		
Licenciamento de Trabalhos de Escavação		
1	Pedido de apreciação	125,00
2	Pedido de reapreciação	75,00
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	60,00
4	acresce ao número anterior, por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	0,60
5	Prazo - por cada mês ou fracção	30,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
artigo 12º	Comunicação Prévia de Trabalhos de Escavação	
1	Pedido de apreciação	105,00
2	Pedido de reapreciação	75,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	55,00
4	acresce ao número anterior, por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	0,55
5	Prazo - por cada mês ou fracção	30,00
Secção III	Obras de Edificação	
artigo 13º	Licenciamento de Obras de Edificação	
1	Pedido de apreciação arquitectura	60,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura	50,00
3	Pedido de apreciação de especialidades	35,00
4	Pedido de reapreciação de especialidades	30,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	50,00
6	Acresce ao referido no anterior:	
6.1	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
6.1.1	Habitação unifamiliar, entre 125 m2 e 250 m2	0,70
6.1.2	Habitação unifamiliar, acima de 250 m2	1,40
6.1.3	Habitação colectiva, acima 125 m2	1,40
6.1.4	Comércio e serviços (quando pedido isolado, acima dos 50 m2)	2,00
6.1.5	Armazéns, garagens, ou similares (quando pedido isolado acima dos 100 m2)	1,50
6.1.6	Construção de equipamentos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando pedido isolado acima 25 m2)	2,50
6.2	Modificação das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas, quando não implicam a cobranças de taxas devidas no ponto anterior, por m2 ou fracção da fachada a modificar (quando pedido isolado acima de 10 m2)	2,50
6.3	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação - por m2 de alçado, quando integrados em processo de edificação:	
6.3.1	Confinante com a via pública (quando pedido isolado acima 25 m2 alçado)	1,30
6.3.2	Não confinante com a via pública (quando pedido isolado acima de 100 m2 alçado)	0,60
6.3.3	Vedações definitivas em rede ou arame (quando pedido isolado acima de 250 ml)	0,40
7	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
artigo 14º	Comunicação Prévia de Obras de Edificação	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	90,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	75,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	50,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
4.1.1	Habitação unifamiliar, entre 125 m2 e 250 m2	0,70
4.1.2	Habitação unifamiliar, acima de 250 m2	1,40
4.1.3	Habitação colectiva, acima 125 m2	1,40
4.1.4	Comércio e serviços (quando pedido isolado, acima dos 50 m2)	2,00
4.1.5	Armazéns, garagens, ou similares (quando pedido isolado acima dos 100 m2)	1,50
4.1.6	Construção de equipamentos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando pedido isolado por m2 ou fracção)	2,50
4.2	Modificação das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas, quando não implicam a cobranças de taxas devidas no ponto anterior, por m2 ou fracção da fachada a modificar (quando pedido isolado acima de 10 m2)	2,50
4.3	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação - por m2 de alçado, quando integrados em processo de edificação:	
4.3.1	Confinante com a via pública (quando pedido isolado acima 25 m2 alçado)	1,20
4.3.2	Não confinante com a via pública (quando pedido isolado acima de 100 m2 alçado)	0,55
4.3.3	Vedações definitivas em rede ou arame (quando pedido isolado acima de 250 ml)	0,35
5	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
artigo 15º	Aditamentos aos Alvarás	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	90,00
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	70,00
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	50,00
4	Acresce ao referido no anterior:	
4.1	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ampliada	
4.1.1	Habitação unifamiliar, entre 125 m2 e 250 m2	0,70
4.1.2	Habitação unifamiliar, acima de 250 m2	1,40
4.1.3	Habitação colectiva, acima 125 m2	1,40
4.1.4	Comércio e serviços	2,00
4.1.5	Armazéns, garagens, ou similares	1,50
4.1.6	Construção de equipamentos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares	2,40
4.2	Modificação das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas, quando não implicam a cobranças de taxas devidas no ponto anterior, por m2 ou fracção da fachada a modificar	2,40
4.3	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação - por m2 de alçado, quando integrados em processo de edificação:	
4.3.1	Confinante com a via pública	1,26
4.3.2	Não confinante com a via pública	0,63
4.3.3	Vedações definitivas em rede ou arame	0,38
5	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
artigo 16º	Averbamentos	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	25,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	10,00
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	2,00
Nota 2	Acresce às taxas da secção III, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Nota 3	Acresce às taxas da secção III, quando aplicável, a taxa do pedido de parecer dos serviços veterinários	
Nota 4	Acresce às taxas da secção III, quando aplicável, a TMU - Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas	
Secção IV	Obras de Demolição	
artigo 17º	Licenciamento de Obras de Demolição	
1	Pedido de apreciação do projecto de demolição/arquitectura	60,00
2	Pedido de apreciação de especialidades da demolição escavação e contenção periférica	50,00
3	Pedido de reapreciação dos projectos de obras de demolição, escavação e contenção periférica	65,00
4	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	60,00
5	Acresce ao referido no anterior:	
5.1	Por piso adicional, do imóvel, ao piso térreo	23,70
5.2	Por m2 de área do imóvel, acima dos 125 m2	0,20
6	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
artigo 18º	Comunicação Prévia de Obras de Demolição	
1	Pedido de apreciação dos projectos de obras de demolição, escavação e contenção periférica	110,00
2	Pedido de reapreciação dos projectos de obras de demolição, escavação e contenção periférica	80,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	60,00
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por piso adicional, do imóvel, ao piso térreo	23,70
4.2	Por m2 de área do imóvel, acima dos 125 m2	0,20
5	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
Secção V	REAI (Regime de Exercício da Actividade Industrial)	
artigo 19º	Licenciamento de Construções para Instalação de Actividade Industrial	
1	Pedido de apreciação arquitectura	150,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura	125,00
3	Pedido de apreciação de especialidades	95,00
4	Pedido de reapreciação de especialidades	80,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresse ou tácito	55,00
6.1.1	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	6,00
7	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
Nota 5	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 6.3 do artigo 13º da secção III do presente capítulo	
artigo 20º	Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	205,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	165,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresse ou tácito	65,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	5,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	50,00
Nota 6	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 4.3 do artigo 14º da secção III do presente capítulo	
artigo 21º	Aditamentos aos Alvarás	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	120,00
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	115,00
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresse ou tácito	60,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	3,50
Nota 7	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 4.3 do artigo 15º da secção III do presente capítulo	
artigo 22º	Registo para Instalação e Exploração de Estabelecimentos Industriais	
	Pedido de registo	160,00
artigo 23º	Averbamentos	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	25,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresse ou tácito	5,00
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	2,00
Nota 8	Acresce às taxas da secção V, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Nota 9	Acresce às taxas da secção V, quando aplicável, a taxa do pedido de parecer dos serviços veterinários	
Nota 10	Acresce às taxas da secção V, quando aplicável, a TMU - Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas	

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
Secção VI	Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL <50m3, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
artigo 24º	Licenciamento de Obras e Instalação de Equipamentos	
1	Pedido de apreciação arquitectura	335,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura	260,00
3	Pedido de apreciação de especialidades	200,00
4	Pedido de reapreciação de especialidades	160,00
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	115,00
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	12,00
7	Prazo - por cada mês ou fracção	75,00
Nota 11	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 6.3 do artigo 13º da secção III do presente capítulo	
artigo 25º	Comunicação Prévia de Obras e Instalação de Equipamentos	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	440,00
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	360,00
3	Emissão da certidão de admissão de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	115,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	11,00
5	Prazo - por cada mês ou fracção	75,00
Nota 12	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 4.3 do artigo 14º da secção III do presente capítulo	
artigo 26º	Aditamentos aos Alvarás	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	265,00
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	250,00
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	120,00
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	7,50
Nota 13	Na construção, reconstrução, ampliação ou modificação de muros de suporte ou de vedação, quando integrados no pedido de licenciamento aplica-se os valores m2 previstos no número 4.3 do artigo 15º da secção III do presente capítulo	
artigo 27º	Averbamentos	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	25,00
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	10,00
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	2,00
Nota 14	Acresce às taxas da secção VI, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Nota 15	Acresce às taxas da secção VI, quando aplicável, a taxa do pedido de parecer dos serviços veterinários	
Nota 16	Acresce às taxas da secção VI, quando aplicável, a TMU - Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas	

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
Nota 17	Acresce às taxas da secção VI, quando aplicável, o custo com os pareceres das EIC (Entidade inspectoras de instalações de combustíveis derivados de petróleo), acrescido de 15% para custas administrativas	
Nota 18	É devida caução, aquando do licenciamento, pelo prazo do mesmo, para reposição das condições de segurança e remoção dos equipamentos no final da concessão. Sempre renovada a concessão deverá ser realizada a actualização das cauções.	
Secção VII	Autorizações de utilização	
artigo 28º	Autorizações de utilização ou sua alteração de uso de edificações	
1	Pedido de apreciação com obras e sem vistoria	45,00
2	Pedido de apreciação com obras e com vistoria	135,00
3	Pedido de apreciação sem obras	175,00
4	Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	60,00
5	Acresce ao referido no número anterior:	
5.1	Por fogo ou unidade de ocupação, acima da primeira	19,50
5.2	Por cada m2 de área bruta de construção ou fracção, acima dos 50 m2	0,36
6	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
artigo 29º	Autorizações de utilização ou sua alteração previstas em legislações específicas	
1	Pedido de apreciação	250,00
2	Emissão de Alvará de autorização de utilização, ou Licença de exploração, e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	60,00
3	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
3.1	Comércio e serviços, acima dos 50 m2	1,40
3.2	Armazéns, indústrias ou similares, acima dos 100 m2	1,00
4	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
Nota 19	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 15% de custas administrativas.	
Secção VIII	Diversas	
artigo 30º	Compensação por lugar de estacionamento	
1	Espaço urbano e urbanizável da zona histórica, por lugar (20 m2)	5.000,00
2	Espaço urbano e urbanizável da zona histórica, em estrutura edificada, por lugar (30 m2)	7.500,00
3	Espaço urbano e urbanizável das restantes áreas do concelho, por lugar (20 m2)	5.000,00
4	Espaço urbano e urbanizável das restantes áreas do concelho, em estrutura edificada, por lugar (30 m2)	7.500,00
5	Espaço para a indústria transformadora e extractiva ou equivalente / veículos pesados, por lugar (75 m2)	19.000,00
6	Espaço para a indústria transformadora e extractiva ou equivalente / veículos pesados, em estrutura edificada, por lugar (130 m2)	33.000,00
7	Espaços urbanos de povoamento disperso, áreas de aptidão turística e outras zonas não referidas nos níveis anteriores, por lugar (20 m2)	5.000,00
8	Espaços urbanos de povoamento disperso, áreas de aptidão turística e outras zonas não referidas nos níveis anteriores, em estrutura edificada, por lugar (30 m2)	7.500,00
artigo 31º	Averbamento por legislação específica	
1	Pedido de averbamento	20,00
2	Averbamento	10,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
artigo 32º	Prorrogações	
1	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para obras de urbanização, por mês ou fracção	60,00
2	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para outras operações urbanísticas, por mês ou fracção	60,00
3	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos ou em consequência da alteração da licença, por mês ou fracção	110,00
4	Prorrogação do prazo para a execução de outras operações urbanísticas em fase de acabamentos ou em consequência da alteração da licença, por mês ou fracção	120,00
5	Prorrogação do prazo para a execução de obras de remodelação de terrenos, por mês ou fracção	60,00
6	Prorrogação do prazo para a execução de obras de demolição, por mês ou fracção	90,00
artigo 33º	Licença especial relativa a obras inacabadas	
1	Pedido de apreciação	125,00
2	Emissão de licença especial para a conclusão de obras de urbanização inacabadas, por deferimento expreso ou tácito	115,00
3	Emissão de licença especial para a conclusão de outras obras inacabadas, por deferimento expreso ou tácito	100,00
4	Acresce, por cada mês ou fracção adicional	70,00
artigo 34º	Informações Prévias	
1	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento	950,00
2	Acresce ao número anterior por cada lote acima de 4	230,00
3	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de modelação de terrenos que impliquem alteração de topografia e não de destinem ao aproveitamento agrícola	60,00
4	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de construção, reconstrução ou ampliação	70,00
5	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos, de turismo de espaço rural e turismo da natureza	80,00
6	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de construções para instalação de actividade industrial	90,00
7	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL <50m3	200,00
artigo 35º	Outras Informações	
1	Pedido de parecer sobre a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes	35,00
2	Pedido de parecer prévio de localização de pedreiras	55,00
3	Pedido de informação de carácter genérico - por escrito	70,00
4	Entrega de elementos para apreciação após requerimento inicial	30,00
artigo 36º	Ocupação da via pública por motivo de obras	
1	Pedido de apreciação	40,00
2	Resguardos com rede ou tapumes, que permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 de superfície ocupada de cada piso	61,00
3	Resguardos com rede ou tapumes, que não permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	75,00
4	Andaimes e respectivos sistemas de segurança de protecção, guias, guindastes, tubos de descarga de entulho ou similares colocadas no espaço público ou que se projectam no espaço público, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	65,00
5	Ocupação da via pública, com viaturas pelo motivo de obras, por cada mês ou fracção e por cada m2	55,00
6	Por m2 ou fracção de superfície da via pública ocupada e/ou obstruída (que impossibilite o seu uso rodoviário e/ou pedonal), por cada mês ou fracção. Não é permitida ocupação de via pública para obras sem os respectivos tapumes, com excepção da ocupação com viaturas.	1,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
artigo 37º	Reposição de materiais da via pública	
1	Procedimentos Administrativos	169,00
2	Por m2 ou fracção de área intervencionada	22,00
artigo 38º	Vistorias	
1	Pedido de Vistoria de Edificações	235,00
2	Acresce ao número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
2.1	Habitação unifamiliar, entre 125 m2 e 250 m2	1,50
2.2	Habitação unifamiliar, acima de 250 m2	3,00
2.3	Habitação colectiva, acima 125 m2	3,00
2.4	Comércio e serviços, acima dos 50 m2	3,50
2.5	Armazéns, industrias ou similares, acima dos 100 m2	3,25
3	Pedido de vistorias para efeitos de redução de caução, recepção provisória ou definitiva de obra de urbanização	790,00
4	Acresce ao número anterior, por cada lote, acima de 4	190,00
5	Pedido de vistorias nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	650,00
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução, ampliação ou modificação, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	13,00
7	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
Nota 20	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 15% de custas administrativas.	
Nota 21	Acresce às taxas da secção III, quando aplicável, o custo com os pareceres das EIC (Entidade inspectoras de instalações de combustíveis derivados de petróleo), acrescido de 15% para custas administrativas	
artigo 39º	Operações de destaque	
1	Por pedido ou reapreciação	60,00
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expesso ou tácito	85,00
artigo 40º	Operações de fraccionamento de prédios em parcelas rurais	
1	Por pedido ou reapreciação	45,00
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expesso ou tácito	45,00
artigo 41º	Constituição de prédio em propriedade horizontal	
1	Por pedido ou reapreciação	300,00
2	Acresce ao número anterior, por cada fracção, fogo ou unidade de ocupação, acima de duas	145,00
3	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expesso ou tácito	45,00
artigo 42º	Depósito da ficha técnica de habitação	
1	certificação do depósito	25,00
2	Emissão da 2ª via da ficha técnica de habitação - certificação	45,00
Nota 22	Acresce ao número anterior, quando aplicável, o custo das cópias autenticadas ou autenticação	
artigo 43º	Outras certidões	
1	Autenticação do Livro de obra:	6,50
2	acresce ao número anterior por cada folha acima de 20	0,25
3	Autenticação de processos aprovados ou não rejeitados ou licenciados	4,25
4	acresce ao número anterior por cada folha acima de 5	0,50
5	Fornecimento de Avisos	7,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar																																																												
artigo 44º	Segundas-Vias de alvará de licença, certidão de admissão e alvará de utilização:																																																													
	Pedido de 2ª via de documentos	50,00																																																												
	2ª Via de documentos	10,00																																																												
artigo 45º	TMU – Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas																																																													
1	<p>As variáveis introduzidas no cálculo da TMU são:</p> <p>a) Coeficiente pela tipologia de Edificação;</p> <p>b) Coeficiente pelo nível de infra-estruturação;</p> <p>c) Coeficiente de localização.</p> <p>A fórmula para o cálculo do valor da TMU é a seguinte:</p> $TMU = If \times \sum_{n} (Ce \times Ab) \times \sum Ci \times \sum (CI \times AI) / At + (PPI/3 + \sum Am) \times At / Ac$ <p>Correspondendo:</p> <p>If - Custo m2 da infraestruturas urbanas completas</p> <p>Ce - Coeficiente do tipo de edificação</p> <p>Ci - Coeficiente de infra-estruturação</p> <p>CI - Coeficiente de localização</p> <p>Ab - Área bruta de construção, do tipo de edificação</p> <p>AI - Área do loteamento, por localização</p> <p>At - Área total do loteamento</p> <p>PPI – Plano Plurianual de Investimentos</p> <p>Am – Amortizações anuais das infra-estruturas urbanísticas</p> <p>Ac – Área total do concelho</p> <p>Os coeficientes identificados são valorizados da seguinte forma:</p> <p>Tipologia Edificação</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Habituação unifamiliar, até 200 m2</td><td style="text-align: right;">0,4</td></tr> <tr><td>Habituação unifamiliar, acima 200 m2</td><td style="text-align: right;">0,6</td></tr> <tr><td>Habituação bifamiliar</td><td style="text-align: right;">0,5</td></tr> <tr><td>Habituação plurifamiliar</td><td style="text-align: right;">0,8</td></tr> <tr><td>Comércio, serviços, restauração e bebidas</td><td style="text-align: right;">0,65</td></tr> <tr><td>Empreendimentos turísticos e de hospedagem</td><td style="text-align: right;">0,65</td></tr> <tr><td>Indústria e similares</td><td style="text-align: right;">0,8</td></tr> <tr><td>Oficinas e similares</td><td style="text-align: right;">0,7</td></tr> <tr><td>Armazéns e similares</td><td style="text-align: right;">1</td></tr> <tr><td>Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamento turístico</td><td style="text-align: right;">0,75</td></tr> <tr><td>Estacionamento coberto</td><td style="text-align: right;">0,5</td></tr> <tr><td>Anexos, alpendres e alojamentos de animais</td><td style="text-align: right;">0,9</td></tr> <tr><td>Instalações para fins agrícolas</td><td style="text-align: right;">0,5</td></tr> <tr><td>Outros usos</td><td style="text-align: right;">1</td></tr> </table> <p>Coeficiente de nível de infra-estruturação</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Arruamentos</td><td style="text-align: right;">0,15</td></tr> <tr><td>Passeios</td><td style="text-align: right;">0,05</td></tr> <tr><td>Estacionamentos públicos</td><td style="text-align: right;">0,1</td></tr> <tr><td>Rede de distribuição de água</td><td style="text-align: right;">0,1</td></tr> <tr><td>Rede de águas residuais</td><td style="text-align: right;">0,15</td></tr> <tr><td>Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento</td><td style="text-align: right;">0,05</td></tr> <tr><td>Rede de águas pluviais</td><td style="text-align: right;">0,05</td></tr> <tr><td>Iluminação pública</td><td style="text-align: right;">0,05</td></tr> <tr><td>Rede distribuição eléctrica</td><td style="text-align: right;">0,1</td></tr> <tr><td>Rede gás</td><td style="text-align: right;">0,1</td></tr> <tr><td>Rede de telecomunicações</td><td style="text-align: right;">0,1</td></tr> </table> <p>Coeficiente de localização</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Centro histórico de Manteigas e Núcleo antigo de Sameiro</td><td style="text-align: right;">0,5</td></tr> <tr><td>Zona urbana de Manteigas</td><td style="text-align: right;">0,7</td></tr> <tr><td>Zona urbana de Sameiro e Vale de Amoreira</td><td style="text-align: right;">0,8</td></tr> <tr><td>Zona não urbana</td><td style="text-align: right;">0,9</td></tr> <tr><td>REN e/ou RAN</td><td style="text-align: right;">1</td></tr> </table>	Habituação unifamiliar, até 200 m2	0,4	Habituação unifamiliar, acima 200 m2	0,6	Habituação bifamiliar	0,5	Habituação plurifamiliar	0,8	Comércio, serviços, restauração e bebidas	0,65	Empreendimentos turísticos e de hospedagem	0,65	Indústria e similares	0,8	Oficinas e similares	0,7	Armazéns e similares	1	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamento turístico	0,75	Estacionamento coberto	0,5	Anexos, alpendres e alojamentos de animais	0,9	Instalações para fins agrícolas	0,5	Outros usos	1	Arruamentos	0,15	Passeios	0,05	Estacionamentos públicos	0,1	Rede de distribuição de água	0,1	Rede de águas residuais	0,15	Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento	0,05	Rede de águas pluviais	0,05	Iluminação pública	0,05	Rede distribuição eléctrica	0,1	Rede gás	0,1	Rede de telecomunicações	0,1	Centro histórico de Manteigas e Núcleo antigo de Sameiro	0,5	Zona urbana de Manteigas	0,7	Zona urbana de Sameiro e Vale de Amoreira	0,8	Zona não urbana	0,9	REN e/ou RAN	1	
Habituação unifamiliar, até 200 m2	0,4																																																													
Habituação unifamiliar, acima 200 m2	0,6																																																													
Habituação bifamiliar	0,5																																																													
Habituação plurifamiliar	0,8																																																													
Comércio, serviços, restauração e bebidas	0,65																																																													
Empreendimentos turísticos e de hospedagem	0,65																																																													
Indústria e similares	0,8																																																													
Oficinas e similares	0,7																																																													
Armazéns e similares	1																																																													
Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamento turístico	0,75																																																													
Estacionamento coberto	0,5																																																													
Anexos, alpendres e alojamentos de animais	0,9																																																													
Instalações para fins agrícolas	0,5																																																													
Outros usos	1																																																													
Arruamentos	0,15																																																													
Passeios	0,05																																																													
Estacionamentos públicos	0,1																																																													
Rede de distribuição de água	0,1																																																													
Rede de águas residuais	0,15																																																													
Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento	0,05																																																													
Rede de águas pluviais	0,05																																																													
Iluminação pública	0,05																																																													
Rede distribuição eléctrica	0,1																																																													
Rede gás	0,1																																																													
Rede de telecomunicações	0,1																																																													
Centro histórico de Manteigas e Núcleo antigo de Sameiro	0,5																																																													
Zona urbana de Manteigas	0,7																																																													
Zona urbana de Sameiro e Vale de Amoreira	0,8																																																													
Zona não urbana	0,9																																																													
REN e/ou RAN	1																																																													
2	<p>TCNCT – Taxa de Compensação pela não Cedência de Terrenos</p> <p>Assim sendo, propõe-se a seguinte fórmula de cálculo da TCNCT:</p> $TCNCT = Cc \times \sum \%Ce \times [Ci \times 0,1 + (CI + Cq) \times 0,15]$ <p>Correspondendo:</p> <p>Cc- Custo m2 da construção para habitação a preços controlados</p> <p>Ce - Coeficiente da tipologia de edificação</p> <p>Ci - Coeficiente do nível de infra-estruturação</p>																																																													

	<p>CI - Coeficiente de localização e qualidade ambiental Cq - Coeficiente dos equipamentos existentes</p> <p>Coeficiente de Tipologia Edificação</p> <p>Habitação unifamiliar, até 200 m2 0,4 Habitação unifamiliar, acima 200 m2 0,65 Habitação bifamiliar 0,5 Habitação plurifamiliar 0,85 Comércio, serviços, restauração e bebidas 0,65 Empreendimentos turísticos e de hospedagem 0,7 Indústria e similares 0,8 Oficinas e similares 0,7 Armazéns e similares 1 Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamento turístico 0,75 Estacionamento coberto 0,5 Anexos, alpendres e alojamentos de animais 0,9 Instalações para fins agrícolas 0,5 Outros usos 1</p> <p>Coeficiente de nível de infra-estruturação</p> <p>Arruamentos 0,15 Passeios 0,05 Estacionamentos públicos 0,1 Rede de distribuição de água 0,1 Rede de águas residuais 0,15 Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento 0,05 Rede de águas pluviais 0,05 Iluminação pública 0,05 Rede distribuição eléctrica 0,1 Rede gás 0,1 Rede de telecomunicações 0,1</p> <p>Coeficiente de localização e Qualidade ambiental</p> <p>Centro histórico de Manteigas e Núcleo antigo de Sameiro 0,5 Zona urbana de Manteigas - margem direita do rio Zêzere 0,8 Zona urbana de Manteigas - margem esquerda do rio Zêzere 1 Zona urbana de Sameiro e Vale de Amoreira 0,7 Zona não urbana 0,5 REN e/ou RAN 0,4</p> <p>Coeficiente dos equipamentos existentes</p> <p>Zona Urbana de Manteigas - margem direita do rio Zêzere 0,6 Zona Urbana de Manteigas - margem esquerda do rio Zêzere 1 ZU de Sameiro 0,9 ZU de Vale de Amoreira 0,6 Penhas Douradas 0,4 Reboleira 1 Outras zonas do concelho 0,3</p>	
Capítulo II	Taxas de Serviços Administrativos	
artigo 46º	Busca ou pesquisas:	
1	busca ou pesquisa por nome, por ano e por assunto	20,00
2	Acresce por cada nome, ano ou assunto	10,00
artigo 47º	Pedido de declaração de não existência de projecto ou cópias para efeitos de IMI	
1	Pedido por artigo matricial, nome e ano	10,00
2	Acresce por cada artigo matricial, nome e ano	5,00
3	Emissão da declaração negativa	7,50
artigo 48º	Cópias ou impressões simples:	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,15
2	Por face - formato A4 a cores	0,25
3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,35
4	Por face - formato A3 a cores	0,40
5	Impressão de tamanhos superiores a preto e branco por mt de comprimento ou fracção, em papel normal	10,00
6	Impressão de tamanhos superiores a preto e branco por mt de comprimento ou fracção, em papel de fotografia, ou vegetal	80,00
7	Impressão de tamanhos superiores a cores por mt de comprimento ou fracção, em papel normal	10,00
8	Impressão de tamanhos superiores a cores por mt de comprimento ou fracção, em papel de fotografia ou vegetal	80,00
artigo 49º	Cópias ou impressões autenticadas e 2ª vias de documentos não especificados:	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	1,50
2	Por face - formato A4 a cores	1,60

3	Por face - formato A3 a preto e branco	2,40
4	Por face - formato A3 a cores	2,50
5	Impressão de tamanhos superiores a preto e branco por mt de comprimento ou fracção, em papel normal	11,00
6	Impressão de tamanhos superiores a preto e branco por mt de comprimento ou fracção, em papel de fotografia ou vegetal	85,00
7	Impressão de tamanhos superiores a cores por mt de comprimento ou fracção, em papel normal	15,00
8	Impressão de tamanhos superiores a cores por mt de comprimento ou fracção, em papel de fotografia ou vegetal	90,00
artigo 50º	Autenticação de documentos:	
1	Por face - formato A4	2,50
2	Por face - formato A3	4,00
3	Acresce aos números anteriores, a conferência de documentos para autenticação, por cada face	1,50
artigo 51º	Cedência Plantas topográficas de localização, em qualquer escala:	
1	Pedido plantas topográficas	25,00
2	Acresce ao pedido, por ha:	
2.1	Planimetria (2D) multicodificada	25,00
2.2	Altimetria (3D) multicodificada	40,00
2.3	Planimetria (2D) multicodificada e Altimetria (3D) multicodificada	55,00
Nota 23	Acresce ao número anterior 10% nas cedências em formato digital, conforme regulamento	

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
artigo 52º	Extractos de planos de ordenamento do território ou de plantas de síntese da operação de loteamento, em qualquer escala em suporte informático, por folhas:	
1	Pedido plantas topográficas	25,00
2	Acresce ao pedido, se impressão:	
2.1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,60
2.2	Por face - formato A4 a cores	0,65
2.3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,90
2.4	Por face - formato A3 a cores	1,00
2.5	Cópia de tamanhos superiores a preto e branco por mt comprimento ou fracção	8,00
artigo 53º	Fornecimento de colecções ou outras reproduções de processos, autenticadas, de empreitadas e aquisição de bens ou serviços, quando o seu custo não esteja especialmente previsto no programa de concurso:	
1	Pedido de Fornecimento	175,00
2	Acresce ao referido no número anterior por:	
2.1	Por face - formato A4	0,25
2.2	Por face - formato A3	0,35
artigo 54º	Prestação de serviços e concessão de documentos não especificados:	
1	Pedido de apreciação	22,50
2	Alvarás, não especialmente contemplados	20,00
3	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	12,50
4	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	20,00
5	Certidões de teor, por cada lauda ainda que incompleta	25,00
6	Emissão de pareceres ou pedido de parecer externo, não especialmente contemplados - cada	25,00
7	Averbamento de documentos, não especialmente contemplados	10,00
artigo 55º	Outros serviços ou actos de natureza burocrática, não especialmente contemplados	
1	Pedido de apreciação	10,00
2	Registo de documento avulso	5,00
3	Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada ou legalmente instituída	7,50
Nota 24	Nas reproduções realizadas com recurso a serviços externos à autarquia, ao respectivo custo acresce 15% para despesas administrativas	
capítulo III	Taxas do Regulamento Recintos de Espectáculos e Divertimento Público	
artigo 56º	Recintos de espectáculos e divertimentos públicos itinerantes ou improvisados:	
1	Emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por deferimento expresso ou tácito	275,00
2	Emissão de licença accidental de recintos para espectáculos de natureza artística, por deferimento expresso ou tácito	175,00
3	Acresce aos números anteriores a ocupação de espaço público por m2 ou fracção e por mês ou fracção	1,00
4	Pedido de Vistoria	235,00
5	Acresce ao número anterior, por m2 ou fracção, acima dos 50 m2 de área ocupação	4,50
6	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
Nota 25	Acresce aos números anteriores, as taxas do licenciamento de Espectáculos de natureza desportiva e divertimento público	
Nota 26	Acresce aos números anteriores, as taxas do licenciamento de Ruído	
Nota 27	Acresce aos números anteriores, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 15% de custas administrativas.	

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
capítulo IV	Taxas do Regulamento de Cemitérios	
artigo 57º	Inumação em covais	
1	Sepulturas temporárias (uma profundidade)	15,00
2	Sepulturas perpétuas (uma profundidade)	80,00
3	Acresce ao número anterior, por cada profundidade adicional	60,00
artigo 58º	Inumação em Mausoléus e Jazigos	
	Inumação em Mausoléus e Jazigos	65,00
artigo 59º	Ocupação de Mausoléus e Jazigos	
1	Ocupação em Mausoléus ou Jazigos Municipais, com carácter permanente, por urna	75,00
2	Acresce ao número anterior por cada ano ou fracção, para além do primeiro e por cada urna	25,00
3	Ocupação de Mausoléu ou Jazigo, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	3,30
artigo 60º	Ocupação de Ossários e Gavetões Municipais	
1	Ocupação de Gavetão, com carácter permanente	200,00
2	Ocupação de Gavetão, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	10,00
3	Ocupação de Ossário, com carácter permanente	75,00
4	Ocupação de Ossário, com carácter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	10,00
artigo 61º	Exumação	
1	Exumação, em campa campo uma profundidade	250,00
2	Acresce aos números anteriores, por cada profundidade adicional	40,00
artigo 62º	Trasladação	
1	Trasladação para Ossário	35,00
2	Trasladação para Mausoléu ou Jazigo	40,00
3	Trasladação para Sepultura	35,00
Nota 28	Acresce aos números anteriores, nos casos de Exumação, Inumação e Ocupação de capela / Mausoléu Jazigo / Ossário, as respectivas taxas	
artigo 63º	Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval	
1	Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval	12,00
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Abaulamento / Arrelvamento	25,00
2.2	Colocação de cruz	3,00
2.3	Colocação de floreira	3,50
2.4	Colocação de epitáfio	3,00
2.5	Assentamento da pedra tumular, na vertical	5,00
2.6	Construção de campas simples (pedra tumular gravada com vaso para flores ao fundo)	10,00
2.7	Construção de campas ornamentadas com esculturas e outros adornos em altura	15,00
artigo 64º	Concessão de terrenos	
1	Para sepulturas perpétuas	600,00
2	Para mausoléus e jazigos (2,5mt x 2,5mt) - 6,25 m2	1.840,00
3	Acresce ao nº anterior por cada m2 ou fracção, para além de 6,25 m2	290,00
Nota 29	Construção de jazigos e mausoléus por m2 ou fracção – aplica-se as taxas previstas no regulamento de obras particulares	
artigo 65º	Utilização da capela	
1	Ocupação da Capela	5,00
2	Acresce ao número anterior, por cada dia ou fracção	2,50
artigo 66º	Averbamentos em alvarás de concessão de terreno em nome de um novo proprietário	
1	Pedido de averbamento de sepulturas / ossários	13,50
2	Pedido de averbamento de Mausoléus ou Jazigos	15,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
capítulo V	Taxas do Regulamento de Posturas	
artigo 67º	Ocupação do espaço aéreo na via pública	
1	Alvará de Licenciamento de Alpendres fixos ou articulados, toldos ou similares, não integrados nos edifícios, até 3 m ² , por ano ou fracção	30,00
2	Acresce ao número anterior, por cada m ² ou fracção acima dos 3m ²	6,50
3	Alvará de licenciamento para instalação de equipamentos, designadamente condensadores, dispositivos de ar condicionado, por aparelho	10,00
4	Passarelas e outras construções e ocupações de projecção sobre a via pública, até 10 m ² , por ano ou fracção	85,00
5	Acresce ao número anterior, por cada m ² ou fracção acima dos 10 m ²	7,00
6	Fios, cabos ou outros dispositivos de natureza e fim atravessado, ou projectando-se na via pública: por mt linear ou fracção, até 20mts e por ano	45,00
7	Acresce ao número anterior, por cada mt ou fracção, acima dos 20 mt	1,30
Nota 30	Acresce ao número anterior, em caso de publicidade, as respectivas taxas e licenciamento	
artigo 68º	Ocupações diversas da via pública, nomeadamente esplanadas, maquinas de diversão, exposições, mobiliário urbano particular	
1	Emissão de documento de licenciamento	30,00
2	Acresce ao número anterior na ocupação de via pública, no solo ou no subsolo, por m ² ou fracção (ou mt linear nas infra-estruturas) e por mês ou fracção	1,00
artigo 69º	Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo	
1	Alvará de licença de construções ou instalações especiais no solo	50,00
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Depósitos subterrâneos, não especialmente contemplados no Regulamento de Urbanização e edificação, por cada m ² ou fracção acima de 5 m ²	6,00
2.2	Pavilhões, quiosques, rulotes e outras instalações similares, por cada m ² ou fracção acima de 12 m ²	2,50
2.3	Outras construções ou instalações não previstas nos números anteriores, por m ² ou fracção acima de 5 m ²	6,00
3	Alvará de licença de construções ou instalações especiais no subsolo	20,00
4	Acresce ao número anterior	
4.1	Postos de transformação, cabines eléctricas, de gás e semelhantes, por m ² ou fracção	3,00
4.2	Tubos, condutas, cabos, fios e semelhantes, por mt linear ou fracção	1,00
capítulo VI	Regulamento de Venda Ambulante	
artigo 70º	Licenciamento de Viatura p/ Venda Ambulante	
1	Pedido de licenciamento	20,00
2	Emissão de Alvará de licença de Venda Ambulante	5,00
3	Pedido de Averbamento do licenciamento	15,00
4	Acresce ao licenciamento, nas vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município.	15,00
artigo 71º	Cartões de Venda Ambulante	
1	Pedido de emissão ou renovação de cartão de vendedor ambulante	20,00
2	Pedido de emissão ou renovação de cartão de vendedor ambulante - para além do primeiro	15,00
artigo 72º	Vendedor ambulante de lotaria	
	Pedido de licenciamento da Actividade de Venda Ambulante de Lotaria	15,00
capítulo VII	Regulamento de Mercados e Feiras	
artigo 73º	Cartão Único de Feirante	
1	Pedido de Cartão Único de Feirante, ou de Renovação	10,00
Nota 31	Acresce ao pedido de emissão de Cartão Único de Feirante as taxas devidas à DGAE	
artigo 74º	Taxa pela Utilização de Banca / Terrado no Mercado Municipal	
1	Utilização de Bancas, por cada mês ou fracção	25,00
2	Ocupação de Terrado, por m ² ou fracção e por mês ou fracção:	
2.1	Terrado dentro do mercado municipal	15,00
2.2	Terrado no exterior do mercado municipal, incluiu utilização de veículos	20,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
artigo 75º	Taxa pela Utilização de Terrado na Feira Mensal	
1	Utilização de Terrado na Feira Mensal	1,50
capítulo VIII	Regulamento de Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes	
artigo 76º	Licenciamento de Ascensores , monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
1	Pedido de Licenciamento, quando não inserido em licenciamento de obras de edificação, ou comunicação prévia	125,00
2	Alvará de construção ou alteração	100,00
artigo 77º	Inspeção e manutenção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
	Inspeção e re-inspeção	75,00
Nota 32	Acresce ao número anterior os encargos com o ISQ	
capítulo IX	Outras Taxas	
Secção I	Serviços Veterinários	
artigo 78º	Captura e abate de animais	
1	Animais capturados, desde que não vadios	200,00
2	Abate de animais, por animal	50,00
Nota 33	Acresce ao número 1 o custo com a estadia do animal no canil de acolhimento.	
artigo 79º	Licenciamento de actividades sujeitas a parecer veterinário	
1	Pedido de parecer e reapreciação de pedido para de licenciamento da actividade de talhos, peixarias e outros fins	25,00
2	Vistoria para efeitos de utilização de unidades móveis de produtos alimentares, nos termos da lei	35,00
	Alvará de licença para efeitos de utilização de unidades móveis de produtos alimentares, nos termos da lei	10,00
Nota 34	Acresce ao número anterior o licenciamento da venda ambulante.	
artigo 80º	Inspeção de Carnes	
	Taxa de inspeção, por cada 50 kg de carne	35,00
Secção II	Publicidades Diversas	
artigo 81º	Publicidade	
1	Licenciamento de Publicidade	25,00
2	Averbamento de alvará de licença de Publicidade, por alteração de titular	17,50
Nota 35	Em caso do elemento de publicidade ter uma saliência superior a 8 cm ao plano da fachada do edifício, relativamente ao arruamento, deverão ser aplicadas as taxas do regulamento de posturas, relativas à ocupação do espaço aéreo de domínio público.	
artigo 82º	Publicidade Sonora	
1	Licenciamento de Publicidade Sonora	25,00
2	Acresce ao número ao licenciamento, por cada mês ou fracção, para além do primeiro.	4,00
artigo 83º	Publicidade de espectáculos públicos e outra não incluída nos números anteriores	
1	Licenciamento de Publicidade de espectáculos públicos e outra	25,00
2	Acresce ao número ao anterior, por cada mês ou fracção, para além do primeiro e por cada m2 ou fracção acima de 10 m2 (incluindo repetições)	2,50
Secção III	Licenciamentos Diversos	
artigo 84º	Licenciamento de Estações de Radiocomunicações e respectivos acessórios ao abrigo do DL n.º 11/2003 de 18 de Janeiro	
1	Pedido de apreciação	450,00
2	Licença de infra-estrutura de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por deferimento expresso ou tácito	40,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
3	Acresce ao número anterior, ou ao pedido quando exista infra-estrutura licenciada, por cada unidade de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, para além da primeira, na mesma infra-estrutura	150,00
4	Acresce a cada estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por cada ano	230,00
artigo 85º		
Licenciamento de ruído - Licenças específicas ao abrigo do DL n.º 9/2007 de 17 de Janeiro		
1	Pedido de apreciação individualizado ou no âmbito do processo de obras	85,00
2	Licença para a realização de espectáculos e divertimentos públicos, por deferimento expresso ou tácito	20,00
3	Acresce ao número anterior:	
3.1	Por dia	10,00
3.2	Por semana ou fracção	25,00
4	Licença para a realização de obras, por deferimento expresso ou tácito:	20,00
5	Acresce ao número anterior:	
5.1	Por semana ou fracção	35,00
5.2	Por mês ou fracção	80,00
6	Licença para outros fins, por deferimento expresso ou tácito:	25,00
7	Acresce ao número anterior:	
7.1	Por semana ou fracção	30,00
7.2	Por mês ou fracção	65,00
artigo 86º		
Licença de condução e registo de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas		
	Renovação licença de condução	15,00
artigo 87º		
Licenciamento de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxis		
1	Licença de automóveis de aluguer ou transportes de passageiros - táxi	280,00
2	Averbamento, de veículo licenciado para a actividade	115,00
3	2ª via da licença de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxis	50,00
artigo 88º		
Licenciamento de actividade de Guarda-nocturno		
1	Pedido de licenciamento	35,00
2	Pedido de Renovação	25,00
3	Emissão ou renovação do Alvará de Licença de Actividade de Guarda-nocturno	18,00
artigo 89º		
Acampamentos ocasionais		
1	Licenciamento do acampamento ocasional	25,00
2	acresce ao número anterior por cada dia ou fracção.	15,00
Nota 36	Acresce ao pedido de licenciamento, quando aplicável, os encargos com pareceres do PNSE, acrescidos de 15% para custos administrativos	
artigo 90º		
Exploração de máquinas de diversão		
1	Pedido de registo de Máquina de Diversão	55,00
2	Pedido de 2ª Via Registo ou de Averbamento, substituição de tema(s) de jogo(s), transferência de local ou de renovação de licença	32,50
3	Registo de Máquina de Diversão ou emissão 2ª via do título de registo	25,00
4	Averbamento por transferência de propriedade ou local, ao registo, por renovação de licença	30,00
5	Pedido de Licenciamento de Exploração de máquinas de diversão	45,00
6	acresce ao número anterior, quando exista transferência de outro município	8,00
7	Renovação de licença Anual	87,50
artigo 91º		
Queimadas, fogueiras e fogo de artifício		
	Licenciamento, autorização ou informação de queimadas, fogueiras, e fogo de artifício	7,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar €
artigo 92º	Licenciamento de actividades não especialmente previstas	
1	Pedido de Licenciamento de Actividades não especialmente previstas	50,00
2	Pedido de Renovação de Actividades não especialmente previstas	40,00
artigo 93º	Espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	
1	Licenciamento de realização de actividades desportivas	20,00
2	Licenciamento de realização de divertimentos públicos	20,00
Nota 37	Acresce aos números anteriores, nos pareceres ou vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição, acrescido de 15% de custas administrativas.	
artigo 94º	Agência de venda de bilhetes para espectáculos	
1	Licenciamento de Agência de Venda de Bilhetes para Espectáculos	30,00
2	Renovação de Alvará de Agência de Venda de Bilhetes para Espectáculos	25,00
artigo 95º	Instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem	
1	Pedido de licenciamento para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem	200,00
2	Acresce ao número anterior por cada m2 ou fracção, acima 125 m2	1,00
3	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
Nota 38	Acresce ao pedido de licenciamento, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 15% de custas administrativas.	
Secção IV	Outras taxas relativas a prestações de serviços	
artigo 96º	Higiene e salubridade	
	Serviço de Limpeza de Fossas ou Colector de Esgoto, por hora ou fracção	45,00
artigo 97º	Serviços de abastecimento público	
1	Contrato de abastecimento público de água, saneamento e RSU's	20,00
2	Averbamento ao contrato de abastecimento público	10,00
artigo 98º	Abastecimento de água	
1	Ensaio de canalizações da rede predial, por ligação prevista à rede	75,00
2	Execução do Ramal de distribuição de Água à rede pública, até 6 mt	*
3	Acresce ao número anterior por cada mt ou fracção	*
4	Extensão da Rede de Distribuição de Água, para ramal de ligação à rede Pública, até 6mt	*
5	Acresce ao número anterior por cada mt ou fracção	*
6	Ligação e restabelecimento o de contador de água	10,00
7	Desligação e interrupção de abastecimento de água	10,00
8	Pedido de verificação de contador	10,00
Nota 39	acresce ao número anterior o custo da aferição cobrado pela entidade certificada, acrescido de 15% para despesas administrativas	
Nota 40	Em caso de aferição positiva as taxas cobradas pelo pedido de verificação e aferição do contador serão ressarcidas.	
artigo 99º	Drenagem e tratamento de Esgotos	
1	Execução do Ramal de Saneamento à rede pública, até 6 mt	*
2	Acresce ao número anterior por cada mt ou fracção	*
3	Extensão da Rede de Drenagem de Esgotos, para ramal de ligação à rede Pública, até 6mt	*
4	Acresce ao número anterior por cada mt ou fracção	*
artigo 100º	Horários de estabelecimentos	
1	Pedido de fixação de horário ou 2ª via de horário	10,00
2	Pedido de prolongamento de horário	15,00

Tabela de Taxas do Município de Manteigas – 2010

ANEXO À PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

	Designação	Taxa a Aplicar
artigo 101º	Outras Vistoriais não Especialmente Previstas	
1	Pedido de Vistoria	450,00
2	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de peritos ao serviço do município, não pertencentes à DPOU.	70,00
Nota 41	Acresce aos números anteriores, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição, acrescido de 15% de custas administrativas.	
capítulo X	Taxas de Recintos Desportivos, Culturais e de Lazer	
artigo 102º	Instalações Desportivas Municipais	
1	Cedência do Pavilhão Municipal de Manteigas, por cada dia	250,00
2	Cedência Mensal do Pavilhão Municipal de Manteigas, por cada hora ou fracção de utilização semanal	50,00
3	Acresce ao número anterior, por cada período mensal ou fracção e por cada hora ou fracção de utilização semanal	30,00
4	Cedência do Pavilhão Municipal de Manteigas, por uma hora ou fracção	25,00
5	Acresce ao número anterior, por cada hora ou fracção, para além da primeira	20,00
6	Cedência do Auditório Municipal de Manteigas, por cada dia	500,00
artigo 103º	Piscinas Municipais	
1	Assinatura Estival - Adultos	50,00
2	Assinatura Estival - Jovens entre os 14 e os 18	25,00
3	Assinatura Estival - Jovens entre os 9 e os 13	17,50
4	Assinatura Estival - Crianças até 8 anos	Isento
5	Assinatura Mensal - Adultos	25,00
6	Assinatura Mensal - Jovens entre os 14 e os 18	12,50
7	Assinatura Mensal - Jovens entre os 9 e os 13	10,00
8	Assinatura Mensal - Crianças até 8 anos	Isento
9	Entrada Diária - Adultos	2,30
10	Entrada Diária - Jovens entre os 14 e os 18	1,15
11	Entrada Diária - Jovens entre os 9 e os 13	1,00
12	Entrada Diária - Crianças até 8 anos	Isento

* O valor dos serviços continuará a ser calculado por orçamento, caso a caso, de acordo com as especificidades próprias de cada situação e com os respectivos regulamentos